



EDITAL PROEX Nº 33/2023

Auxílio para Participação do Encontro Nacional dos Empresários Juniores (ENEJ) 2023

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Diretoria de Ações de Extensão (Daex) vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex), com base na na Resolução Cepex nº 051/2019 que aprova a regulamentação para a criação, organização e funcionamento das Empresas Juniores na Universidade Federal do Acre, além de seu Regimento Interno e Estatuto, torna público o presente Edital e aos <u>discentes</u> de Cursos de Graduação, membros das Empresa Juniores que irão participar do Encontro Nacional dos Empresários Juniores (ENEJ) 2023.

1. DA NATUREZA E OBJETIVOS

- O Edital Proex n.º 33/2023 é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito dessa Ifes, através do apoio financeiro a estudantes de cursos de graduação, que compõem diretorias de Empresas Juniores (EJ's). São objetivos desse edital:
- 1.1 Possibilitar a participação de discentes no ENEJ, a ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 14 a 17 de setembro do ano em curso;
- 1.2 Dar condições de desenvolver, conectar e inspirar esses jovens através de experiências multidisciplinar, diversa e inovadora com outros empresários juniores;
- 1.3 Fortalecer as Empresas Juniores com palestras, oficinas e capacitações aos seus membros.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Ser discente de qualquer curso de graduação regularmente matriculado em, pelo menos, 1 (uma) disciplina do 1º semestre letivo de 2023;
- 2.2 Estar ligado(a) a uma Empresa Júnior, comprovada através de Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) da Empresa Júnior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 13 e 14 da Resolução Cepex 51/2019;



2.3 Apresentar comprovante de inscrição no ENEJ, que será realizado no Rio de Janeiro, do dia 14 a 17 de setembro de 2023.

3. DAS VAGAS E VIGÊNCIA

- 3.1 Serão disponibilizados até 10 auxílios, no valor de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais).
- 3.2 O referido auxílio será pago em parcela única, creditado em domicílio bancário informado pelo discente, respeitando os critérios e vigência deste Edital.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 21 a 23 de agosto, através de formulário eletrônico disponibilizado através do link: https://docs.google.com/forms/d/1XOrN8XFmVtOj4FmaXICLJ3vtwAjbxo951eVVx5Id WZo/edit
- 4.2 Junto ao preenchimento do formulário, o candidato deverá anexar, EM ARQUIVO ÚNICO, em formato pdf os seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação Oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Matrícula no 1º Semestre Letivo de 2023;
- d) Histórico Escolar com CR;
- e) Comprovante de dados bancários (poderá ser anexado qualquer documento que conste o domicílio bancário desde que esteja no nome do candidato);
- f) Declaração emitida pelo(a) professor(a) supervisor(a) da Empresa Junior na qual é vinculado, conforme previsto nos artigos 13 e 14 da Resolução Cepex 51/2019;
- g) Comprovante de inscrição no ENEJ 2023.
- 4.3 Não serão aceitos documentos enviados por outros meios ou fora do período de inscrição constante no item 4.1.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos inscritos no presente edital será feita por ordem de inscrição, obedecendo ao estabelecido no item 3.3.





- 5.2 A Lista Preliminar de discentes contemplados com o auxílio será publicado no próximo dia 24 de agosto na página de editais da Proex.
- 5.3 Os candidatos que se sentirem prejudicados após o lançamento da Lista Preliminar poderão interpor recurso no prazo de até 24 horas da referida publicação.
- 5.3.1 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail daex.proex@ufac.br.
- 5.3.2 O recurso deverá ser enviado pelo próprio candidato, escrito de forma clara e objetiva expondo todos os motivos para que seja contemplado.
- 5.3.3 O candidato poderá encaminhar documentos que comprovem a argumentação encaminhada no corpo do e-mail.
- 5.4 A Lista Final de discentes contemplados será publicada até o dia 26 de agosto na página de editais da Proex.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar.
- 6.2 O acompanhamento de publicação de Adendos, Avisos e Comunicados no site da Ufac (www.ufac.br/proex), referentes a este Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato
- 6.3 O recebimento do auxílio está vinculado à participação do discente no Encontro Nacional dos Empresários Juniores (ENEJ)
- 6.3.1 A comprovação de participação no evento será feita através da entrega da:
- a) cópia do certificado de participação do evento;
- b) cópia do comprovante de participação (certificado ou declaração assinada), pelo menos em, 02 (duas) palestras no dia 14/09;
- c) cópia do comprovante de participação (certificado ou declaração assinada), pelo menos em, 01 (uma) oficina no dia 15/09;
- d) cópia do comprovante de participação (certificado ou declaração assinada), pelo menos em, 01 (uma) oficina no dia 16/09;
- e) cópia do comprovante de participação (certificado ou declaração assinada), pelo menos em, 01 (uma) oficina no dia 17/09;





f) minuta de oficina para repassar o conteúdo, informações ou novidades adquiridas durante o evento, para todos os membros das EJ's que não participaram do evento, em até 30 dias após o evento.

6.3.2 Caso não seja entregue a cópia da comprovação de acordo com os itens a), b), c), d), e) e f), o valor recebido deverá ser restituído através da Guia de Recolhimento da União (GRU) no prazo de, até, 90 dias corridos do encerramento do evento.

7. CRONOGRAMA

Ação	Datas
Lançamento do Edital Proex n.º 33/2023.	21/08/2023.
Período de inscrição	De 21 a 23/08/2023.
Resultado preliminar	24/08/2023.
Apresentação dos recursos.	25/08/2023.
Resultado definitivo	26/08/2023.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.
- 8.2 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Multidisciplinar de Extensão, com consulta ao Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

Rio Branco, Acre, 21 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes Pró-Reitor de Extensão e Cultura Portaria n.º 36/2021